



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.407, DE 13 DE MAIO DE 2014

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Cria Função Gratificada de Supervisor Técnico I, com 02 (duas) vagas, que integrará o Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 13 de maio de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em:

_____/_____/____

Assessoria Jurídica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Referência	Função	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a o exercício da função	Gratificação
	Supervisor Técnico I	02	Planejar e supervisionar as atividades e projetos em sua área de atuação, observadas as competências da unidade em que está lotado. Manter rigoroso controle sobre as atividades realizadas pelos servidores que lhe são subordinados. Auxiliar os servidores que lhe são subordinados a aperfeiçoar o método de trabalho. Definir prioridades para que sejam executadas, elaborando cronograma de trabalho. Elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	R\$ 1.200,00